PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE



CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 683, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, embasado na Lei Complementar Municipal N° 548, de 07 de fevereiro de 2024 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir do dia 16 de fevereiro de 2024 a servidora pública para ocupar o respectivo cargo comissionado na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionado:

| Nome | Nomenclatura | Grupo Ocupacional | Unidade Orçamentá ria | Referênci a |
|-------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|----------------|
| ELIANE | Coordenador | Coordenaçã | Secretaria | CPC-11 |
| BALIEIRO DA | do Programa | 0 | Municipal | |
| SILVA | Bolsa Família e | | de | |
| | do Cadastro | | Assistência | |
| | Único | | Social | |

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada, deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos a documentação necessária para concretização da nomeação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104 www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 16/02/2024